



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2870/2025 | Autor: VEREADOR PATRICK DA GUARDA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR PATRICK DA GUARDA

Encaminhe-se ao Gabinete do Vereador proponente para ciência e manifestação.

Após análise preliminar, verificou-se que o Projeto de Lei nº 317/2025, que institui o Programa de Colaboração Temporária da Guarda Municipal (PCTGM), embora apresente mérito relevante ao aproveitar a experiência de guardas municipais inativos e propor medida administrativa de valor estratégico, **incorre em vício formal de iniciativa**.

A proposição cria programa dentro da estrutura da Guarda Municipal, estabelece regras de convocação, define atribuições e institui gratificação indenizatória, matérias cuja iniciativa é **privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme dispõe o art. 34, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.

Recomenda-se, portanto, que a proposição seja reapresentada pelo Executivo Municipal, a quem compete privativamente propor leis que disponham sobre regime jurídico, organização administrativa e remuneração de servidores públicos.

Em 4 de setembro de 2025

ENRICO GOMES FRANCA

SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330039003200330033003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em 04/09/2025 13:57

Checksum: **39E69BB69C3BAF1572498728BC2D7FE5CDBAF8C5695ABEB10E5E1906C3E02237**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003200330033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.